



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.121, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 433.390,38.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 433.390,38 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000			Executivo Municipal		
02.001			Gabinete do Prefeito		
04.122.04011-080			Aquisição de Veículo		
0078	01000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
22.661.22011-081			Obras de Incentivo à Indústria		
0215	41608	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	104.192,59
02.003			Departamento de Esportes e Cultura		
27.812.27011-018			Ginásio de Esportes Bairro Novo Horizonte		
0435	31750	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
0435	01000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	26.897,79
06.000			Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001			Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.26011-072			Aquisição de Equipamentos		
1565	41610	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	192.300,00
1565	01000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL				R\$	433.390,38

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação, resultante do repasse de convênios e o cancelamento de dotações, conforme segue:

Anulação de dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

02.000			Executivo Municipal	
02.001			Aquisição de Veículo	
04.122.04012-003			Atividades do Gabinete do Prefeito	
0080	01000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
02.002			Departamento de Ação Social	
08.244.08022-043			Manutenção da Ação Comunitária	
0270	01000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.000			Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002			Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
18.541.18012-071			Recuperação Nascentes Rio Guabiroba/São João	
1670	01000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
1680	01000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
1690	01000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
18.541.18012-073			Recuperação da mata ciliar da área urbana nos Rios	
1710	01000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.000,00
1720	01000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.897,79
				R\$ 106.897,79

Excesso de Arrecadação:

211499990200	Recursos Operação de Crédito Promap – 41610	R\$ 192.300,00
211499990300	Recursos Operação de Crédito – 41608	R\$ 104.192,59
247199999901	Recursos Ministério do Esporte – 31750	R\$ 30.000,00
		R\$ 326.492,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI